



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI**  
 C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04  
 Município: ITAQUIRÁI

**DECRETO N° 5765/2025, de 3 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRÁI e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 377.093,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG		
06.002.12.361.9.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00	
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	
<b>07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07.001.10.301.12.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
<b>04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.600,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00	
<b>07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07.001.10.305.15.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$197,10	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	197,10	
<b>07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.497,20	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	30.497,20	
<b>07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.430,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.430,00	
<b>07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07.001.10.303.13.2049-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$186.323,97	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	186.323,97	
<b>04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
04.001.28.843.6.2011-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$141.044,97	
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	141.044,97	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$186.323,97	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	186.323,97	
<b>06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG</b>		
06.002.12.365.31.2096-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00	
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI**  
 C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04  
 Município: ITAQUIRÁI

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$197,10
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		197,10
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$1.120,60
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.120,60
07.001.10.303.13.2049-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$21.136,60
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.136,60
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.303.13.2049-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$2.430,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.430,00
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.452.25.2074-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$141.044,97
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		141.044,97
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.2.61.4.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.600,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$8.240,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		8.240,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2025.**

Thalles Henrique Tomazelli

\*\*\*.\*\*\*.011-\*\*

Prefeito